

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**TERMO ADITIVO DE Nº 001
AO CONTRATO Nº 012/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.524.491/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2227, Edif. Salvador Prime, Sala 707, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41820-021, Salvador - Bahia, representado neste ato pelo o Sr. **Vitor Carvalho da Silva**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 937305863, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47, com endereço na Rua Waldemar Falcão, nº 870 Apto 1201, Torre B Bairro Horto Florestal, CEP 40295-010, Salvador - Bahia, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 012/2022**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, gerados nos PSFs e Postos de Saúde da sede e Interior do Município de Ibitiara – Bahia, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **Contrato nº 012/2022**, por mais **02 (dois) meses**, objetivando a continuidade para a prestação dos de coleta, acondicionamento, transporte, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, gerados nos PSFs e Postos de Saúde da sede e Interior do Município de Ibitiara – Bahia, a fim de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em **01 de Agosto de 2022**, estendendo-se até **30 de Setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas a execução do presente termo aditivo correrá do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, as dotações utilizadas são as seguintes:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, na forma da planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
01	Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos Grupos "A", "B" e "E", gerados nos PSFs e Postos de Saúde da sede e Interior do Município de Ibitiara – Bahia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Ibitiara.	02	Mês	2.000,00	4.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 27 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

RTEC – TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
Vitor Carvalho da Silva
Representante / Empresário
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76